



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Of. SMAS 061/2022

Botucatu, 11 de março de 2022.

Exmo. Senhor

Rodrigo Rodrigues (Palhinha)

DD. Presidente da Câmara Municipal Botucatu-SP.

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON, Secretária Municipal de Assistência Social, venho perante Vossa Excelência em atenção ao respeitável **Requerimento nº 60 da Sessão Ordinária de 21 de fevereiro de 2022** da Câmara Municipal de Botucatu, de autoria da **Vereadora Claudia Gabriel**, sobre *“solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar se o município realiza alguma ação referente a Lei do Minuto Seguinte e, caso a resposta for negativa, informar se há possibilidade de implementar referida Lei em Botucatu.”*

Esclarecemos que o município de Botucatu vem ao longo do tempo instituindo políticas, protocolos padronizados e desenvolvendo ações de proteção integral a mulher, em especial, às vítimas de violência.

Possuímos uma ampla rede que contempla tanto equipamentos públicos como ações da sociedade civil organizada que possuem olhar atencioso para com a pauta.

Em especial sobre a Lei do Minuto Seguinte, informamos que há ações sendo desenvolvidas em caráter intersetorial e caminhamos para a plena implementação da mesma em Botucatu.

Sobre os determinantes que envolvem as especificidades da lei, sugerimos a consulta a Secretaria Municipal de Saúde.

Reiteramos nosso compromisso para com a proteção da mulher, sempre em uma perspectiva de garantia de direitos e zelo para com a dignidade e liberdade da pessoa humana.

Sem mais, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Rosemary Ferreira dos Santos Pinton

Secretária Municipal de Assistência Social